

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201208867, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância do Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN), mantido pela UNIGRAN Educacional, os polos de apoio presencial situados nos seguintes endereços:

1- Rua Wilmar Martinez Marques, Nº 370, bairro Centro, Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul;

2- Rua Brasilândia, Nº 172, bairro Centro, Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul;

3- Rua Sete de Setembro, Nº 11 - 27, bairro Centro, Município de Bauru, Estado de São Paulo;

4- Rua Conde D'Eu, bairro Jardim Paraíso, Município de Campinas, Estado de São Paulo;

5- Rua Pio XII, Nº 519 D, bairro Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina;

6- Rua Jonas F. de Araujo, Nº 451, bairro Centro, Município de Deodópolis, Estado do Mato Grosso do Sul;

7- Avenida T 9, Nº 4586, bairro Jardim Planalto, Município de Goiânia, Estado de Goiás;

8- Rua Independência, Nº 826, bairro Centro, Município de Igrejinha, Estado do Rio Grande do Sul;

9- Rua Antonio Jose Ferreira, Nº 2520, bairro Centro, Município de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul;

10- Rua Sobradinho, Nº 301, bairro São Jorge. Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul;

11- Avenida General Netto, Nº 304, bairro Centro, Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul;

12- Rua dos Andradas, Nº 1560, bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

13- Rua Capitão Salomão, Nº 121 A, bairro Campos Elíseos, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

14- Rua Juviano Medeiros, Nº 1700, bairro Centro, Município de Rio Brillhante, Estado do Mato Grosso do Sul;

15- Rua Rubem Braga, Nº 110, bairro Jardim Atlântico, Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso;

16- Rua Caetano José Ferreira, Nº 401, bairro Kobrasol, Município de São José, Estado de Santa Catarina;

17- Rua João Mesquita, Nº 2452, bairro Boa Vista, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo;

18- Rua Almirante Tamandaré, Nº 1358, bairro Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina;

19- Rua Adolfo Claro de Almeida, Nº 65, bairro Jardim das Magnólias, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo;

20- Avenida Mato Grosso, Nº 442 - W, bairro Centro, Município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso;

21- Avenida Tamoios, sala 13, Nº 1350, bairro Centro, Município de Tupã, Estado de São Paulo;

22- Rua São Sebastião, Nº 259, bairro Centro, Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e,

23- Rua XV de Novembro, Nº 620, bairro Centro, Município de Videira, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 240, de 16.12.2015, Seção 1, página 19)